



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 114/2016

Sorteio para atribuição do direito de uso de 17 espaços públicos para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas em meio móvel ou amovível e comércio em pequenos balcões, de 20 a 22 de maio, durante a Festa de Santa Rita

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do nº1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56º, do citado diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho exarado a 22 de abril do corrente ano, que será realizado sorteio para a atribuição do direito de uso de 17 espaços públicos para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas em meio móvel ou amovível e comércio em pequenos balcões, de 20 a 22 de maio de 2016, por ocasião da Festa de Santa Rita, de acordo com o seguinte:

I. Requisitos de habilitação para participar no sorteio

Para poder participar no sorteio, os interessados devem cumprir integralmente os requisitos abaixo enunciados:

- a) Fazer previamente a sua inscrição até às 17h30, do dia **10 de maio de 2016**, no balcão da Divisão de Atendimento e Administração, situado no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho;
- b) Os agentes económicos devem fazer prova de estar inscritos com o CAE 56107 (restauração e/ou bebidas) ou ainda o CAE 47820 ou 47890 (pequenos balcões), através de documento emitido pela AT, atualizado até 30 dias antes da inscrição no presente sorteio;
- c) Entregar fotografia ou croquis do meio de venda com a indicação precisa e exata das suas dimensões, prevalecendo estas sobre quaisquer outras medidas indicadas no requerimento. Apenas poderá ser apresentado um único meio de venda que terá que cumprir com as condições descritas no nº 5 do capítulo III;
- d) Os requerentes singulares que, *simultaneamente, sejam sócios de alguma sociedade* concorrente não poderão concorrer ao sorteio, caso contrário serão previamente excluídos;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

e) Não ser devedor de quaisquer quantias ao Município do Funchal.

II. Espaços públicos:

- **Rampa da Igreja de Santa Rita:** 6 espaços para a venda de brinquedos, chapéus, doces e velas;
- **Rua Nova de Santa Rita:** 11 espaços para venda de comidas e bebidas, sendo que os espaços 1 e 7 são destinados à venda de bolo do caco e/ou frango assado e bebidas.

III. Das licenças, taxas e exercício da atividade:

1. As licenças serão atribuídas para os **dias 20, 21 e 22 de maio de 2016**.
2. O sorteio terá lugar no **dia 12 de maio de 2016** (quinta-feira), às 10:00 horas, na sala de Assembleia do edifício dos paços do concelho.
3. O agente económico pagará o valor estipulado pelo direito de uso do espaço público e respetiva caução, **até às 16 horas do dia 18 de maio de 2016**.
4. Efetuar-se-á um sorteio por cada tipo de atividade, nomeadamente:
 - a) Brinquedos, chapéus, doces e velas (pequeno balcão);
 - b) Bolo do caco e/ou frango assado e bebidas (barraca);
 - c) Comidas e bebidas (roulotte ou barraca).
5. Os sorteados para as atividades descritas na alínea a) do ponto anterior, poderão ocupar uma área total de 8 m², com frente máxima de 4 m. Quanto às atividades constantes na alínea b) a área total é fixada em 8 m², com frente máxima de 4 m. No que concerne à alínea c), a área total permitida é de 9 m², com frente máxima de 4,5 m.
6. Os agentes económicos sorteados adotarão o seguinte horário:
 - Abertura às **08 horas** e encerramento até às **24 horas**.
7. A montagem das estruturas para o exercício da atividade deverá ser efetuada a partir das **20 horas do dia 19 de maio** e a desmontagem até às **12 horas do dia 23 de maio**.
8. A atividade só pode ser exercida nos dias e horas indicados para cada local, e comercializados apenas os produtos indicados. Em caso de incumprimento, o



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- agente económico incorrerá em crime de desobediência, com todas as consequências legais daí advenientes.
9. Os espaços devem estar limpos e asseados dispondo dos contentores adequados aos resíduos produzidos.
 10. Não são permitidas, em caso algum, difusão de música ou a realização de outras atividades, que não as autorizadas, no espaço público atribuído.
 11. O exercício da atividade não poderá, em caso algum, causar perturbação, de qualquer ordem, à tranquilidade e ao sossego das zonas em que os espaços se inserem. O incumprimento desta regra ou a ocorrência de outras situações, devidamente fundamentadas, que se venham a revelar justificativas da proteção do interesse público, poderão determinar a revogação da autorização para o exercício da atividade.
 12. O fornecimento de água e eletricidade é da responsabilidade de cada agente económico.
 13. As situações não tipificadas serão analisadas e decididas, caso a caso, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

IV. Desistências

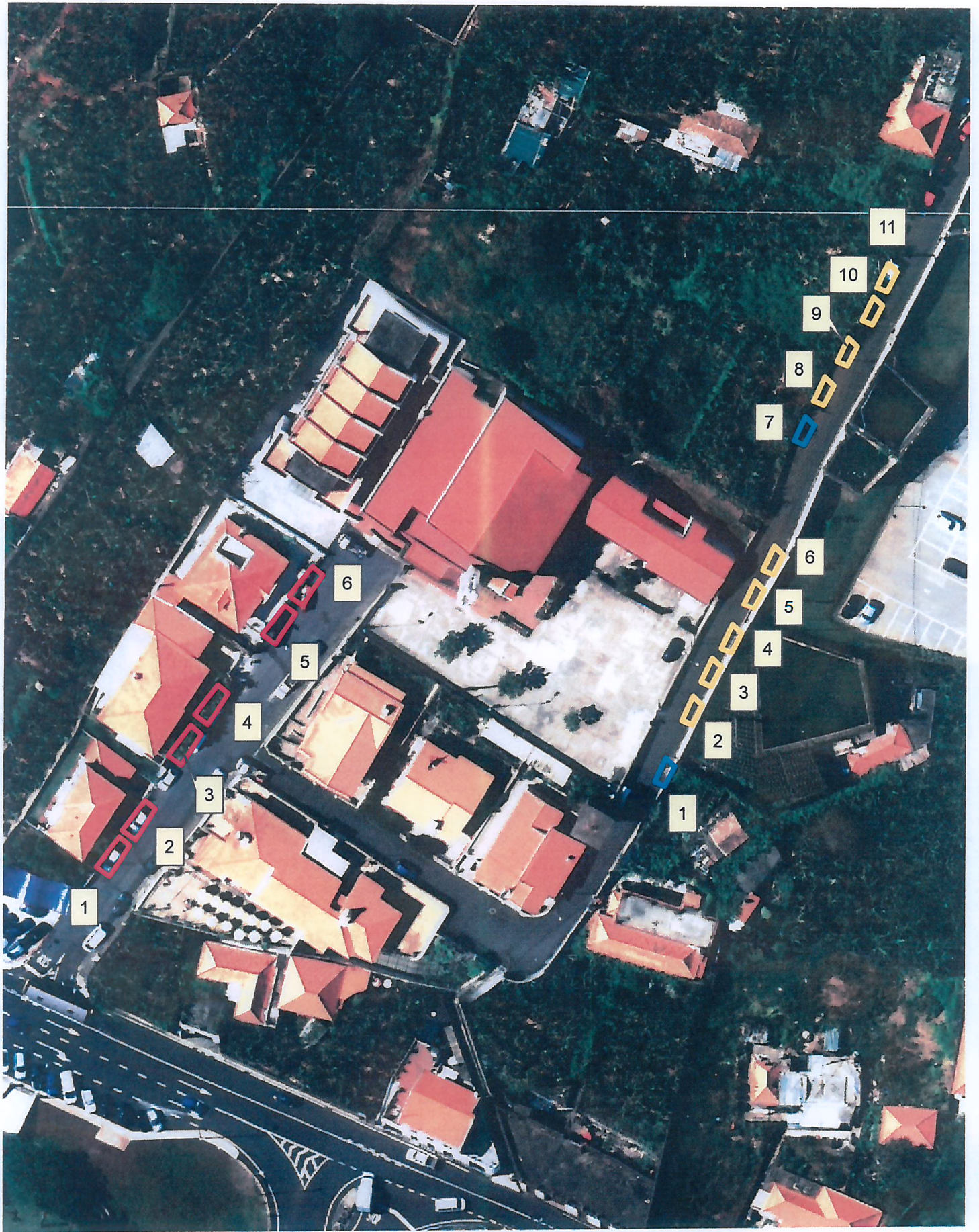
1. Será sorteada uma lista de agentes económicos, a quem poderá ser atribuído um local de venda, caso existam desistências por parte quem foi sorteado ou que não tenha efetuado o pagamento no prazo estipulado.
2. Após o sorteio o agente económico a quem for atribuído um espaço terá **2 dias úteis** para o rejeitar, findo esse prazo, e se nada em contrário for transmitido, ficará sujeito ao pagamento das respetivas taxas.

Paços do Município do Funchal

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

RA



Legenda:

- Pequenos balcões
(Brinquedos, chapéus, doces e velas)
- Comidas e bebidas
- Bolo do caco e/ou frango assado e bebidas



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Divisão de Fiscalização Municipal

Arraial de Santa Rita
22 a 24 de Maio de 2016